



## RESOLUÇÃO Nº. 021/2025-CI/CCE

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 13/05/2025.

Marta Satiko Kira Peron,  
Secretária do CCE.

Homologa “*ad referendum*” o Horário de Atividades do Ano Letivo de 2025 e aprova “*ad referendum*” a justificativa do Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) do servidor Yerko Contreras Rojas.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Resolução nº. 070/2017-CAD, reformulado pela Resolução nº. 106/2020-CAD;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Resolução nº. 070/2017-CAD;  
CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 23.925.372-5;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 044/2025-DMA, que aprovou o projeto de pesquisa institucional coordenado pelo servidor docente Yerko Contreras Rojas;  
CONSIDERANDO o horário de trabalho do servidor docente Yerko Contreras Rojas, aprovado pelo Departamento de Matemática, conforme Resolução nº 047/2025-DMA.

O DIRETOR ADJUNTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “*ad referendum*” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Artigo 1º - Homologar “*ad referendum*” o Horário de Atividades, referente ao ano letivo de 2025, do servidor docente **YERKO CONTRERAS ROJAS**, matrícula 251458, lotado no Departamento de Matemática, em regime de trabalho TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva).

Artigo 2º - Aprovar “*ad referendum*” a justificativa do regime de trabalho TIDE, referido no artigo anterior, em razão da atuação do servidor docente no projeto “*Um Estudo de Comutatividade e Palavras em Grupos Finitos*” (Processo nº 267/2025), com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, vigentes desde **29 de abril de 2025**.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/05/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Maringá, 13 de maio de 2025

**Marcos Roberto Teixeira Primo**  
**DIRETOR ADJUNTO**